



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC**

**PE Nº 14/2021**

**(Processo administrativo nº 23352.000320/2021-16)**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, publicada no DOU de 19/11/2020, processo administrativo nº 23352.000320/2021-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de EPI's e segurança no trabalho, conforme agenda de compras institucionais do IFC, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor (razão social): DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – ME**

**CNPJ: 21.793.208/0001-85**

**RUA COPAÍBA, LOTE 01, SALA 705 A – DF CENTURY PLAZA**

**ÁGUAS CLARAS NORTE – BRASÍLIA/DF**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

**CEP: 71.919-540**

**FONE: (61) 99924-2800**

**E-mail: dferramentas@outlook.com**

**Representante legal: Paulo Roberto Buth dos Santos - CPF 033.908.431-67**

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	83	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 400, SUPERFÍCIE LISA, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; ALTURA TOTAL 1000 MM, LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 650 MM; COR BRANCA, SEM FORRO OU COM FORRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	ABELARDO - 02 ARAQUARI - 10 CONCÓRDIA - 32 LUZERNA - 35 RIO DO SUL - 04	R\$ 37,62	R\$ 3.122,46
05	47	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 400, SUPERFÍCIE LISA, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; ALTURA TOTAL 1200 MM, LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 650 MM; COR BRANCA, SEM FORRO OU COM FORRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	ARAQUARI - 05 CONCÓRDIA - 07 LUZERNA - 35	R\$ 53,49	R\$ 2.514,03



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

06	52	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 400, SUPERFÍCIE LISA, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; ALTURA TOTAL 1400 MM, LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 650 MM; COR BRANCA, SEM FORRO OU COM FORRO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	ARAQUARI - 10 CONCÓRDIA - 07 LUZERNA - 35	R\$ 79,11	R\$ 4.113,72
07	95	UNIDADE	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE; AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PARA USO EM TRABALHOS DE SOLDAGEM, ALTURA TOTAL DE 1000 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	ARAQUARI - 05 BLUMENAU - 20 LUZERNA - 50 RIO DO SUL - 10 SÃO BENTO - 06 SÃO FRANCISCO - 4	R\$ 29,90	R\$ 2.840,50
35	92	UNIDADE	CAPA DE CHUVA, MATERIAL PVC, FORRO DE POLIÉSTER, COR AMARELA, ESPESSURA 0,26MM, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, TAMANHOS P / M / G / GG / XG, A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA APROVADO.	ABELARDO - 05 ARAQUARI - 05 CONCÓRDIA - 07 LUZERNA - 15 RIO DO SUL - 50 VIDEIRA - 10	R\$ 16,70	R\$ 1.536,40



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

37	17	UNIDADE	CAPACETE, CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CLASSE B, MATERIAL DIELETRICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA COM CINTAS DUPLAS CRUZADAS AJUSTÁVEIS, COM JUGULAR, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR NA PARTE FRONTAL INTERNA, SUSPENSÃO FIKAFIRME ANTIALÉRGICA, 4 PONTOS DE APOIO, BRANCO. NORMAS: NBR 8221:2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	FRAIBURGO - 10 LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 05	R\$ 13,46	R\$ 228,82
52	25	UNIDADE	COLETE SALVA VIDAS: FABRICADO NA COR LARANJA, COMO COR PADRÃO DE SEGURANÇA, COM FORRO PRETO. TAMANHO ÚNICO ADULTO UNIVERSAL, EM MÉDIA 75KG. FECHOS DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL ACETAL. FITAS DE FIXAÇÃO NAS PERNAS DISPOSTAS DE FORMA A NÃO INCOMODAR O USUÁRIO. FITA PARA SUPORTE DE RÁDIO. FITAS REFLEXIVAS SOLAS. BURACO PARA USO SIMULTÂNEO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS PLATAFORMAS. GOLA CAPAZ DE DESVIRAR UMA PESSOA DESACORDADA EM ATÉ 5 SEGUNDOS. CONFECIONADO EM NYLON GROSSO RESINADO RESISTENTE AO USO DIÁRIO EM CONTATO COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS. ESPUMA FLUTUANTE RESISTENTE A PERFURAÇÕES E IMERSÃO PROLONGADA. ADEQUAÇÃO PARA USO EM PERÍODOS PROLONGADOS. PROPORCIONA CONFORTO E ALTA RESISTÊNCIA PARA USO DE PROFISSIONAIS COM PERIGO DE QUEDA NA ÁGUA. COLETE SALVA-VIDAS COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O USO DA MARINHA DO BRASIL E TAMBÉM PARA TRABALHOS EM	ARAQUARI - 10 CONCÓRDIA - 15	R\$ 175,76	R\$ 4.393,50



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			PLATAFORMAS, CAIS, BALSAS ETC.			
53	25	UNIDADE	COLETE SOCORRISTA. FABRICADO EM NYLON. FLUORESCENTE. FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER OUUU VELCRO. MODELO SEM BOLSO COM FECHAMENTO EM VELCRO. FAIXAS RETRORREFLETIVAS. DISPONIVEL NAS CORES AMARELO E LARANJA.	ARAQUARI - 20 LUZERNA - 05	R\$ 194,49	R\$ 4.862,25
54	209	UNIDADE	CONE DE SINALIZAÇÃO (FORMATO CÔNICO) NA COR PRETA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR AMARELA, COM ALTURA DE 75 CM E BASE DE 40 CM. FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A AÇÃO DO SOL E DO CLIMA. COM PONTA COM ENCAIXE OU PASSAGEM PARA CORRENTE PLÁSTICA. PESO TOTAL ACIMA DE 3,0 KG, COM MAIS DE 40% DELE CONCENTRADO NA BASE.	ABELARDO - 10 ARAQUARI - 40 BLUMENAU - 10 CAMBORIÚ - 10 CONCÓRDIA - 30 FRAIBURGO - 04 LUZERNA - 15 RIO DO SUL - 50 SANTA ROSA - 40	R\$ 42,20	R\$ 8.819,80
58	380	METRO	CORDA ESTÁTICA DE SEGURANÇA - CONSTITUÍDO EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR. TRANÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO):	LUZERNA - 30 RIO DO SUL - 100 SANTA ROSA - 50 VIDEIRA - 200	R\$ 4,05	R\$ 1.539,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			15KN=1.529(KGF) - DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM - DESVIO LIMITE: +0,5MM - CORDA DE SEGURANÇA DESENVOLVIDA PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS. MARCAÇÃO COM FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANÇADO INTERNO GRAVADO NR 18.16.5 ISO 1140 - 1990 E FABRICANTE COM CNPJ. COMPRIMENTOS EM METROS. INCLUIR O AVISO: "CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABOGUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA".			
59	70	METRO	CORRENTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ELO GRANDE, NA COR PRETA-AMARELA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 0,23 KG POR METRO.	ARAQUARI - 20 IBIRAMA - 20 LUZERNA - 30	R\$ 3,72	R\$ 260,40
61	220	METRO	CORRENTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ELO PEQUENO, NA COR PRETA-AMARELA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 0,15 KG POR METRO.	ARAQUARI - 20 RIO DO SUL - 100 SÃO FRANCISCO - 100	R\$ 2,86	R\$ 629,20
102	70	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA CALOR, CONFECCIONADA EM ARAMIDA/CARBONO OU KEVLAR, FORRADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO/ARAMIDA OU KEVLAR; PUNHO DE 20 CM (COMPRIMENTO 40 CM), DO MESMO MATERIAL OU TOTALMENTE ALUMINIZADA. RESISTENTE A APROXIMADAMENTE 250°C. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	ARAQUARI - 10 CONCÓRDIA - 44 LUZERNA - 04 RIO DO SUL - 10 VIDEIRA - 02	R\$ 156,20	10.934,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			(CA).			
106	55	UNIDADE	LUVA SILICONADA PARA ESCOVAÇÃO DE PÊLOS.	ARAQUARI - 50 RIO DO SUL - 05	R\$ 62,39	R\$ 3.431,45
135	790	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS; HASTES COM AJUSTES TELESCÓPICO E ANGULAR DAS LENTES. APOIO NASAL MACIO E AJUSTÁVEL. CANAL DE VENTILAÇÃO PARA AJUDAR A PREVENIR O EMBAÇAMENTO. TRATAMENTOS ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; CONFORME NORMA ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	ABELARDO - 05 ARAQUARI - 30 BLUMENAU - 80 CONCÓRDIA - 157 FRAIBURGO - 06 IBIRAMA - 30 LUZERNA - 252 RIO DO SUL - 100 SANTA ROSA - 30 VIDEIRA - 100	R\$ 13,40	R\$ 10.586,00
145	375	UNIDADE	PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, ALTO GRAU DE ATENUAÇÃO (16DB), CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO, TAMANHO ÚNICO, CORDÃO DE POLIPROPILENO, COM CAIXINHA, TAMANHO ÚNICO. NORMAS: ANSI.S.12.6/1997 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO.	ARAQUARI - 50 BLUMENAU - 30 CAMBORIÚ - 50 CONCÓRDIA - 15 LUZERNA - 30 RIO DO SUL - 200	R\$ 9,70	R\$ 3.637,50



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

147	27	UNIDADE	PROTETOR FACIAL PARA USO MÉDICO/ODONTOLÓGICO - CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR (POLICARBONATO), LEVE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, QUE PODE SER USADO COM OU SEM ÓCULOS, COM CERCA DE 260 MM DE ALTURA E 210 MM DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	ARAQUARI - 10 BLUMENAU - 10 CONCÓRDIA - 01 LUZERNA - 02 RIO DO SUL - 04	R\$ 25,80	R\$ 25,80
148	77	UNIDADE	PROTETOR FACIAL, FRONTAL E LATERAL, ATÉ A ALTURA DO QUEIXO (APROX. 30 CM), DE USO CLÍNICO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS, FRAGMENTOS E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE METAIS FUNDENTES NA REGIÃO DA FACE, COM VISOR 100% TRANSPARENTE, COM MATERIAL LEVE, ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE. AJUSTÁVEL INDEPENDENTEMENTE DA CIRCUNFERÊNCIA CRANIANA, PRÓPRIO PARA SOBREPOR ÓCULOS GRADUADOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E RESPIRADORES, NÃO DESCARTÁVEL, QUE OFEREÇA FACILIDADE DE DESINFECÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	ARAQUARI - 10 BLUMENAU - 15 CONCÓRDIA - 13 LUZERNA - 09 RIO DO SUL - 30	R\$ 42,90	R\$ 3.303,30





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

154	39	UNIDADE	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, NO TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. O RESPIRADOR DEVE SER UTILIZADO COM 2 FILTROS QUÍMICOS (PARA GASES ÁCIDOS, VAPORES ORGÂNICOS), MECÂNICOS OU COMBINADOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).	ARAQUARI - 01 LUZERNA - 01 RIO DO SUL - 20 SANTA ROSA - 15 VIDEIRA - 02	R\$ 95,90	R\$ 3.740,10
156	15	UNIDADE	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, NO TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. O RESPIRADOR DEVE SER UTILIZADO COM 2 FILTROS QUÍMICOS (PARA GASES ÁCIDOS, VAPORES ORGÂNICOS), MECÂNICOS OU COMBINADOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).		R\$ 98,60	R\$ 1.479,00
157	98	UNIDADE	PRÉ-FILTRO PARA PARTÍCULAS TÓXICAS P-2, TAMANHO ÚNICO - PARA USO COM RETENTOR ACOPLADO ADAPTÁVEL AO CARTUCHO ESPECÍFICO, PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, COM TIRANTES ELÁSTICOS E SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ADAPTAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E	ARAQUARI - 30 FRAIBURGO - 10 LUZERNA - 10 RIO DO SUL - 40 VIDEIRA - 08	R\$ 27,90	R\$ 2.734,20



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

			EMPREGO (CA).			
--	--	--	---------------	--	--	--

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.**

**3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

**3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.**

**3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.**

**3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.**

**3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.**

**3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.**

**3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.**

**3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.**

**3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.**

**3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.**

**3.2.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Santa Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.**

**3.2.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

**3.2.12 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.**

**3.2.13 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.**

**3.2.14 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.**

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.**

**4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**

**4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.**

**4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 30/06/2021, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, 30 de Junho de 2021.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

---

---

**DIRETOR GERAL**  
**IFC CAMPUS VIDEIRA**

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**